DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 03 de março de 2023 **Ano VI | Edição nº 640A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público**: Município de Caiabu/ Diretoria M. de Saúde**

Considerando o inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13019/2014, o qual admite a inexigibilidade de chamamento público para serviços na área da saúde, desde que a organização da sociedade civil esteja previamente vinculada ao órgão gestor, e a existência de lei municipal n° 430/2023 de 15 de fevereiro de 2023, que identifique expressamente a entidade beneficiada justifica-se nesse ato a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** para os seguintes serviços:

Prestação de Serviços em Saúde de Urgência e Emergência, assistência médica hospitalar em unidade de pronto socorro, prestação de serviços de assistência à saúde em unidade de internação em média complexidade, com assistência médica de enfermagem e demais serviços de apoio 24 horas por dia.

Justificamos que as OSC que receberão recurso:

· Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Saúde- CMS e no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde- CNES;

· Os usuários do serviço já possuem vínculo com os técnicos de referência da OSC, sendo tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provando impacto positivo para os mesmos.

Caiabu, 03 de março de 2023.

MARCIA RAPHAEL

DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....